



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 142

Dispõe sobre alteração de vencimento de cargo e fixa gratificação de função.

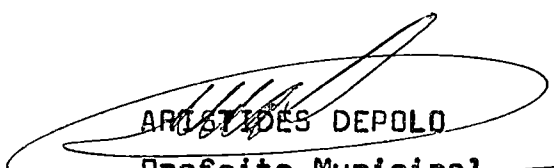
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O cargo de CONTADOR passará a ter o vencimento mensal de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzados).

Art. 2º - Fica fixado para a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DA FAZENDA, a importância mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 07 de novembro de 1986.


ARISTIDES DEPOLO
Prefeito Municipal